



COMUNICADO

EDITAL N° 002/2022 – PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DO MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO

O Município de Vila Propício, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público o comunicado de **SUSPENSÃO** dos procedimentos para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos a serem contemplados com 29 (vinte e nove) unidades habitacionais, localizadas no Setor Paulas, oriundo do Programa de Construção de Moradias em Vila Propício, ressaltando-se que retomada do referido edital ocorrerá oportunamente.

Vila Propício, 21 de julho de 2022.

Alaine Pereira Lima
Alize Maria Rodrigues de Amorim
[Handwritten signature]

Município de Vila Propício

Prefeitura Municipal – R. 05, S/N, Centro, Vila Propício – GO, CEP: 76.939-000

Fone: 62-3320-0184

Agência
Goiana de
Habitação



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Ofício Nº 2478/2022/AGEHAB

Goiânia, 19 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Waldilei José de Lemos
Prefeito de Vila Propício
Prefeitura Municipal de Vila Propício - Goiás
Rua 05, Centro, 76.393-000, Vila Propício - Goiás
prefeitovilapropicio@gmail.com / contato@vilapropicio.go.gov.br

Assunto: **Resposta ao ofício nº 013/2022.**

Senhor Prefeito,

1. A par de cordialmente cumprimentá-lo e com intuito de atender à solicitação contida no Ofício Nº 013/2022 - Vila Propício, informamos o que se segue:

1.1. Dada a relevância do "Programa Pra Ter Onde Morar - Casas a Custo Zero" tanto para o **Município de Vila Propício**, quanto para todo o Estado de Goiás, foi verificada a necessidade de suspensão momentânea do Edital de Seleção 001/2022, que visa conceder 29 (vinte e nove) unidades habitacionais no Conjunto Paulas aos candidatos que preencherem os requisitos do programa.

1.2. Buscando aprimorar a forma de seleção das famílias, e garantir a maior transparência e lisura no sistema de sorteio, optou-se por aperfeiçoar as normas infralegais que regem a triagem dos beneficiários.

1.2.1. Além da comissão responsável pela tarefa acima, o Ministério Público do Estado de Goiás, na qualidade de fiscal da ordem jurídica, será devidamente convidado a contribuir com o aperfeiçoamento das regras de seleção, a fim de garantir a preservação do interesse público.

2. Em complemento, e considerando que impera a publicidade dos atos da Administração Pública, torna-se necessário - assim como fizemos nos editais de Santo Antônio do Descoberto e Iporá - a veiculação de comunicado a respeito da suspensão temporária do edital.

2.1. Para tanto, pode ser utilizado como modelo os comunicados anexos ao presente ofício.

3. Ressalta-se que, tão logo seja concluído o aprimoramento normativo mencionado no item 1.2, comunicaremos imediatamente a respeito da retomada do certame.

4. Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 20/07/2022, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031572465** e o código CRC **AC05E3C3**.

PRESIDÊNCIA

RUA 18-A Nº 541, - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5045.



Referência: Processo nº 202200031000623



SEI 000031572465